CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Centro – Palmital/SP
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 45 /2013

(Do. Sr. Vereador Antonio Alexandre Batista e outros)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 433 /2013
CM-PALMITAL 17/06/2013

AS COMISSÕES DE: Justiça

C.M. Palmital, em 17/06/13
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

INSTITUI A SEMANA EVANGÉLICA NO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital Aprova:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Palmital, Estado de São Paulo, a "***Semana Evangélica***" a ser comemorada, anualmente na semana que antecede o 2º Domingo do mês de Setembro.

Art. 2º - A Semana Evangélica destina-se ao congraçamento das Igrejas Evangélicas, independente da denominação.

Art. 3º Durante a Semana Evangélica serão promovidos eventos pela Comunidade Evangélica, tais como peças teatrais, exposições, simpósios, palestras, seminários, cruzadas evangelísticas, e outros semelhantes, com o aproveitamento e a utilização de logradouros públicos cedidos para tal finalidade, quando solicitados.

Art. 4º - O Conselho de Pastores da Comarca de Palmital, por intermédio de seus Pastores e Dirigentes, em conjunto

criarão e executarão todos os eventos da semana evangélica a que se refere esta lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das Igrejas (ou Conselho de Pastores), suplementadas se necessárias.

Art. 7º - Fica incluído no artigo 1.º da Lei nº 2128 de 13 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a criação do Calendário Folclórico Turístico do Município de Palmital, a Semana Evangélica criada por esta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 17 de junho de 2013.

ANTONIO ALEXANDRE BATISTA – (PASTOR)
VEREADOR

ÈDERSON ALVES DOS SANTOS – (EDINHO ENFERMEIRO)
VEREADOR

HOMERO MARQUES FILHO
VEREADOR

VALTER MONTEIRO BENTO
VEREADOR